



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA**

**BOLETIM DE SERVIÇO  
NOVEMBRO/2002  
Lei 4.965 de 05.05.66**





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA**

# **PORTARIAS**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA**

Portaria nº 307

01/11/02.

O Diretor Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e do artigo 30 do Regimento Interno.

**RESOLVE:**

Constituir Comissão Especial composta pelos servidores abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro indicado, apresentar uma proposta da pré construção da Unidade de Joinville. O prazo para conclusão dos trabalhos será até o final do 2º semestre letivo de 2002.

Dê-se Ciência, e

Cumpra-se.

Juarez Pontes

Diretor Geral



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA**

Portaria nº308

04/11/2002

O Diretor Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e do artigo 30 do Regimento Interno.

**RESOLVE:**

Conceder progressão funcional aos Docentes e Técnico Administrativos, referente aos meses de outubro e novembro/2002 , conforme relação anexa.

Cumpra-se.

Juarez Pontes  
Diretor Geral



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA**

Anexo da Portaria nº308

**DOCENTES**

NOME	CLASSE/NIVEL	A PARTIR DE:
Alfeu Luz Losso	E2 p/ E3	09.11.02
Viviane C. S. de E. Martins	E1p/ E2	06.11.02
Margarete Prosdossimi Stahelin	E1p/ E2	30.11.02
Márcia Bet kohls	D2 p/ D3	01.11.02
Gilson Moraes	E2 p/ E3	29/10/02
Carlos C. S. Hermenegildo	E2 p/ E3	09.11.02

**TECNICO ADMINISTRATIVO**

NOME	CLASSE/PADRÃO	A PARTIR DE :
Elaine Santos da Silva	CI p/ CIII	01.11.02



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA**

Portaria nº 309

11/11/2002

O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO  
TECNOLÓGICA, no uso de suas atribuições legais e do artigo 30 do Regimento Interno;

Considerando o que dispõe o artigo 68 da Lei nº 8.112/90, de 11/12/90;

Considerando o que dispõe a Lei nº 8.270/91, de 17/12/91;

Considerando o laudo emitido pela DRT/SC/2000.

RESOLVE:

Conceder a partir de 01/08/2002, adicional de insalubridade - percentual de 10%, ao servidor Daniel Esquivel Martins Filho, ocupante do cargo de Servente de Obras, do Quadro de Pessoal deste Centro Federal de Educação Tecnológica de Santa Catarina

Cumpra-se.

Juarez Pontes

Diretor Geral



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA**

Portaria nº 310

11/11/2002

O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO  
TECNOLÓGICA, no uso de suas atribuições legais e do artigo 30 do Regimento Interno;

Considerando o que dispõe o artigo 68 da Lei nº 8.112/90, de 11/12/90;

Considerando o que dispõe a Lei nº 8.270/91, de 17/12/91;

Considerando o laudo emitido pela DRT/SC/2000.

RESOLVE:

Conceder a partir de 01/10/2002, adicional de insalubridade - percentual de 10%, a servidora Maria do Carmo Alves Gomes Loureiro, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, do Quadro de Pessoal deste Centro Federal de Educação Tecnológica de Santa Catarina

Cumpra-se.

Juarez Pontes  
Diretor Geral



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA**

PORTARIA n.º 311

11/11/2002

O Diretor Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e do artigo 30 do Regimento Interno;

**RESOLVE:**

Designar a servidora Maria Alice Silveira, ocupante do cargo de Assistente em Administração, do Quadro de Pessoal deste Centro Federal de Educação Tecnológica, como responsável pela execução do contrato de fornecimento de pão e leite na Unidade de Florianópolis, a partir desta data.

Dê-se Ciência e

Cumpra-se.

Juarez Pontes

Diretor Geral



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA**

Portaria nº 313

12/11/2002

O Diretor Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e do artigo 30 do Regimento Interno.

Considerando a viagem a serviço, atendendo solicitação da Semtec/MEC, do Prof. Maurício Gariba Junior, Gerente de Eletrônica, no período de 13.11.02 a 14.11.02;

**RESOLVE:**

Designar Fernando Mussoi, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, do Quadro de Pessoal permanente do Centro Federal de Educação Tecnológica, para a função de Gerente de Eletrônica no período supra citado.

Dê-se Ciência e

Cumpra-se.

Juarez Pontes

Diretor Geral



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA**

Portaria nº 315/A

21/11/2002

O Diretor Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e do artigo 30 do Regimento Interno.

Considerando o Contrato nº 74 de 14/11/2002.

RESOLVE:

Designar, o servidor Ivan César Cunha, ocupante do cargo de Operador de Tele-  
Impressora, para administrar o contrato de passagens aéreas.

Dê-se Ciência, e  
Cumpra-se.

Juarez Pontes  
Diretor Geral



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA**

Portaria nº 315

21/11/2002

O Diretor Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e do artigo 30 do Regimento Interno.

Considerando o processo nº 000586 de 20/09/2002.

Considerando a resolução nº 070/2002 de 12/11/2002, do Colegiado de Administração de Recursos Humanos.

**RESOLVE:**

Conceder afastamento parcial com ônus ao servidor Joaquim Manoel Gonçalves, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, para prestar o Curso de Doutorado em Engenharia Mecânica, no período de 12.11.02 a 23.03.02.

Cumpra-se.

Juarez Pontes  
Diretor Geral



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA**

Portaria n<sup>o</sup> 316

21/11/2002

O Diretor Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e do artigo 30 do Regimento Interno;

Em face do serviço apurado de 20/02/85 a 05/09/92.

**RESOLVE:**

Conceder nos termos do artigo 87 e 245 da Lei 8.112, de 11/12/90, Licença Prêmio por Assiduidade a Arnaldo de Souza Marques, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1<sup>o</sup> e 2<sup>o</sup> Graus, do Quadro de Pessoal do Centro Federal de Educação Tecnológica de Santa Catarina.

A referida Licença deverá ser usufruída de 01/10/02 a 30/12/03.

Dê-se Ciência, e  
Cumpra-se.

Juarez Pontes  
Diretor Geral



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA**

Portaria nº 317

21/11/2002

O Diretor Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e do artigo 30 do Regimento Interno.

Considerando o processo nº 4035 de 09/10/2002.

Considerando a resolução nº 074/2002 de 12/11/2002, do Colegiado de Administração de Recursos Humanos.

**RESOLVE:**

Conceder progressão por titulação ao servidor Jony Laureano da Silveira, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, concedendo-lhe a gratificação por titulação no percentual de 50% (cinquenta) por cento, por ter obtido o grau de Doutor em Engenharia de Elétrica, a partir de 24/10/2002.

Cumpra-se.

**Juarez Pontes**  
Diretor Geral



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA**

Portaria n<sup>o</sup> 318

21/11/2002

O Diretor Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e do artigo 30 do Regimento Interno;

Considerando o Processo n<sup>o</sup> 4140 de 12/11/2002;

Considerando a resolução n<sup>o</sup> 071/2002 de 12/11/2002 do Colegiado de Administração de Recursos Humanos.

**RESOLVE:**

Conceder progressão por titulação a servidora Maria do Carmo Alves Gomes Loureiro, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, da Classe C, Padrão V, para Classe C, Padrão VI, por ter apresentado certificados que totalizaram 360 horas, a partir de 23/10/2002.

Cumpra-se.

Juarez Pontes  
Diretor Geral



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA**

Portaria nº 319

21/11/2002

O Diretor Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e do artigo 30 do Regimento Interno.

Considerando o processo nº 3691 de 29/08/2002.

Considerando a resolução nº 078/2002 de 12/11/2002, do Colegiado de Administração de Recursos Humanos.

**RESOLVE:**

Conceder afastamento parcial com ônus ao servidor Marco Antonio Neiva Koslosky, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, para prestar o Curso de Doutorado na Área de Engenharia de Produção, pelo período de 12 meses a partir de 04.10.2002.

Cumpra-se.

Juarez Pontes  
Diretor Geral



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA**

Portaria nº 320

25/11/2002

O Diretor Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e do artigo 30 do Regimento Interno.

Considerando o processo nº 3658 de 26/08/2002.

Considerando a resolução nº 079/2002 de 12/11/2002, do Colegiado de Administração de Recursos Humanos.

**RESOLVE:**

Conceder afastamento parcial com ônus ao servidor José Vidal Nardi, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, para prestar o Curso de Doutorado na área de Ciência e Engenharia de Materiais, pelo período de 12 meses a partir de 03.09.2002.

Cumpra-se.

Juarez Pontes

Diretor Geral



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA**

Portaria nº 321

21/11/2002

O Diretor Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e do artigo 30 do Regimento Interno.

Considerando o processo nº 3694 de 29/08/2002.

**RESOLVE:**

Indeferir, por desistência do servidor, o afastamento parcial com ônus ao servidor Flávio Alberto Barmarker Batista, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, conforme Resolução nº 073/2002 de 12.11.02, do Colegiado de Administração de Recursos Humanos.

Cumpra-se.

Juarez Pontes  
Diretor Geral



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA**

PORTARIA Nº 322 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2002

O Diretor Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 30 do Regimento Interno e da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 188, de 06.03.95, do Ministério da Educação, publicada no DOU de 08.03.95, resolve:

Autorizar o afastamento do país do servidor Flávio Augusto Penna Soares, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, para apresentar trabalho na Conferência “Medical Imaging 2003”, na cidade de San Diego - EUA, no período de 15/02/2003 a 20/02/2003, com ônus limitado.

JUAREZ PONTES

Diretor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA**

PORTARIA Nº 323 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2002

O Diretor Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 30 do Regimento Interno e da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 188, de 06.03.95, do Ministério da Educação, publicada no DOU de 08.03.95, resolve:

Autorizar o afastamento do país do servidor Jony Laureano da Silveira, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, para apresentar trabalho sobre Modelagem 3D de problemas de Compatibilidade Eletromagnética Utilizando o Método TLM-TD, na cidade de Paris - França, no período de 06/12/2002 a 27/12/2002, com ônus limitado.

JUAREZ PONTES

Diretor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA**

Portaria nº 324

25/11/2002

O Diretor Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e do artigo 30 do Regimento Interno.

**RESOLVE:**

Remover a servidora Marizete Prosdossimi Prado, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Nível Intermediário, S III, matrícula SIAPE nº 277747, da Unidade de Ensino de Jaraguá do Sul para o CEFET/SC – Unidade de Florianópolis, a partir de 02 de dezembro de 2002.

Dê-se Ciência, e  
Cumpra-se.

Juarez Pontes  
Diretor Geral



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA**

Portaria n<sup>o</sup> 325

29/11/02

O Diretor Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e do artigo 30 do Regimento Interno;

Em face do serviço apurado de 07.08.91 a 04.08.96.

**RESOLVE:**

Conceder nos termos do artigo 87 e 245 da Lei 8.112, de 11/12/90, Licença Prêmio por Assiduidade a Gilson Silva, ocupante do cargo de Operador de Máquina Fotocompositora, do Quadro de Pessoal do Centro Federal de Educação Tecnológica de Santa Catarina.

A referida Licença deverá ser usufruída de 02/12/02 a 31/12/02.

Dê-se Ciência, e  
Cumpra-se.

Juarez Pontes  
Diretor Geral